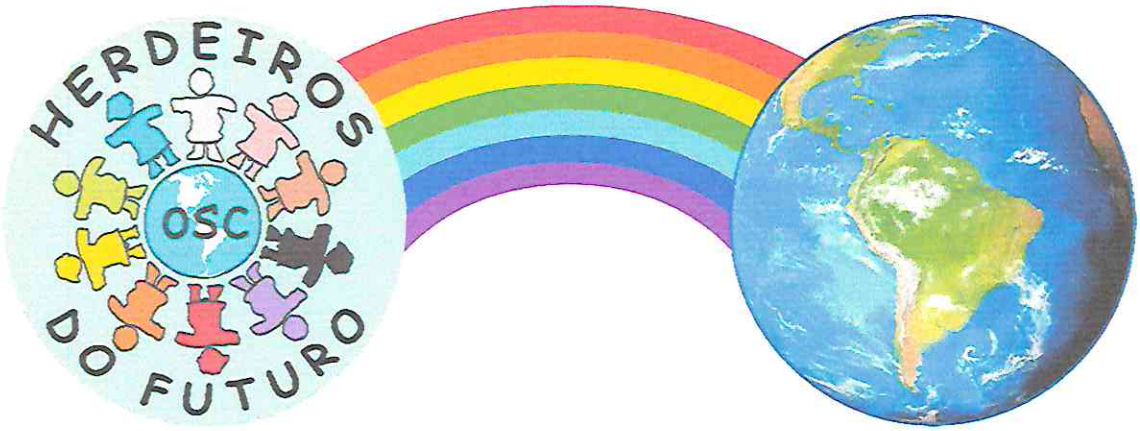


ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS HERDEIROS DO FUTURO está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 002/2025 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Curitibanos/SC, 21 de Abril de 2025.

Associação de Voluntários
Herdeiros do Futuro
CNPJ 06.345.463/0001-71

.....

Éder Ramos dos Santos
Representante Legal da OSC
CPF: 026.250.269-01

ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

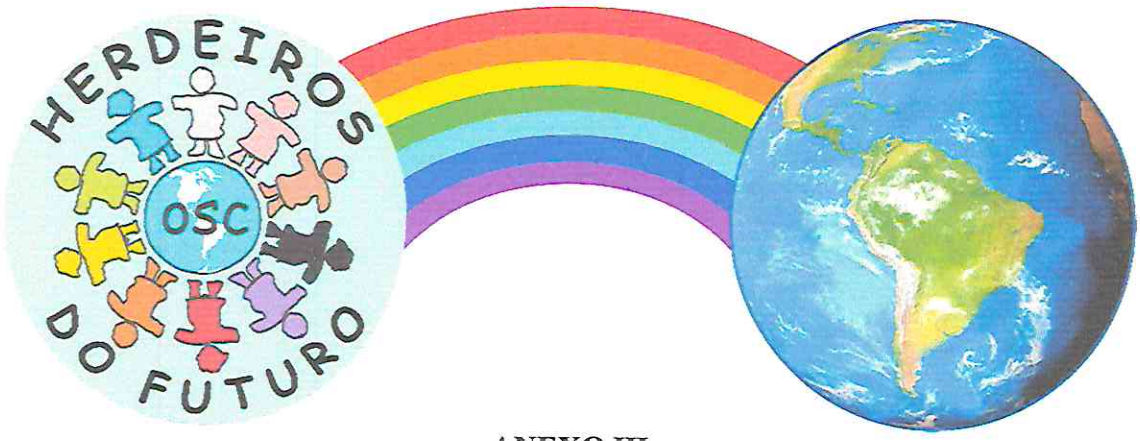
Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 24, **caput**, inciso XII, do Decreto Municipal nº 4870, de 2017, que a ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS HERDEIROS DO FUTURO dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Curitibanos/SC, 21 de Abril de 2025.

Associação de Voluntários
Herdeiros do Futuro
CNPJ 06.245.469/0001-71

.....

Éder Ramos dos Santos
Representante Legal da OSC
CPF: 026.250.269-01



ANEXO III

DECLARAÇÃO DO ART. 39, INCISO III DA LEI 13.019/2014, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS HERDEIROS DO FUTURO nos termos dos Art. 39, inciso III da Lei 13.019/2014, que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome	*Cargo*	*CPF*	*RG*	*Endereço*
ider Ramos dos Santos	Presidente	026.250.269-01	3.543.887 SSP/SC	Alfredo Lemser; 406; Bairro São José ederautoridade@hotmail.com
Gregory Kruker	Vice-Presidente	055.479.939-13	5.174.473 SSP/SC	Quintino Bocaiúva; 450; Centro grekruker@gmail.com
Giovana Aparecida Kruker	Tesoureira	701963389-72	2.182.179 SSP/SC	Quintino Bocaiúva; 450; Centro giovanakruker@yahoo.com.br
eonardo dos Santos	Vice-Tesoureiro	122.873.729-03	7.574.312 SSP/SC	Napoleão Sbravatti; 543; Bairro São Luiz leonardo9dssantos@gmail.com

Eliana das Graças Almeida	Secretária	448.198.979-34	474.976 SSP/SC	Coronel Vidal Ramos; 576; Centro elianaristau@hotmail.com
Vanessa Aparecida Rodrigues	Vice-Secretária	035.263.689-02	3.595.373 SSP/SC	Alfredo Lemser; 406; Bairro São José profevanessarodrigues@gmail.com
Rosane Aparecida ves Lisboa	Conselho Fiscal	040.285.659-79	3.896.853 SSP/SC	Alcides Gaboardi; S/N; Bairro São Luiz ongherdeirosdofuturo@hotmail.com
rina Alonso Cardoso	Conselho Fiscal	074.348.749-45	4.268.473 SSP/SC	Hélio Campos; 425; Bairro São Francisco ongherdeirosdofuturo@hotmail.com
Glenda annuelle R. os Santos	Conselho Fiscal	800.446.889-62	6.035.730 SSP/SC	Alfredo Lemser; 406; Bairro São José gemannuelle@gmail.com

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Curitibanos/SC, 21 De abril de 2025.

Associação de Voluntários
Herdeiros do Futuro
CNPJ 06.345.463/0001-71

.....

Eder Ramos dos Santos
Representante Legal da OSC
CPF: 026.250.269-01

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 24, inciso XVI, que a ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS HERDEIROS DO FUTURO e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

¬ Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

¬ Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

¬ Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014)*;

¬ Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

¬ Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

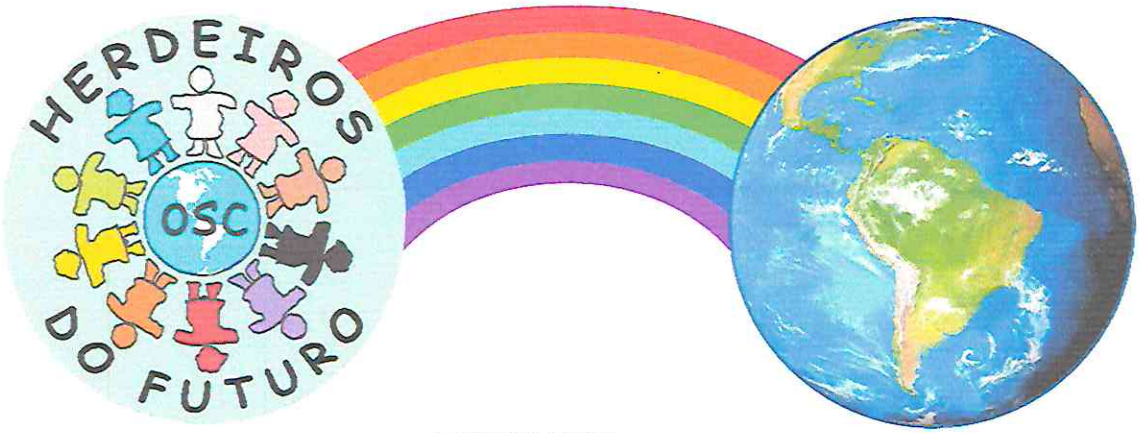
¬ Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

¬ Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Curitibanos/SC 21 de Abril de 2025.

Associação de Voluntários
Herdeiros do Futuro
CNPJ 08.345.463/0001-71

Éder Ramos dos Santos
Representante Legal da OSC
CPF: 026.250.269-01



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE

CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade com o Edital nº 002/2025, que a ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS HERDEIROS DO FUTURO dispõe de contrapartida, na forma de bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme identificados abaixo:

Identificação do bem ou serviço	**Valor Econômico**	**Outras informações relevantes**
Pagamento de Oficineiros, Auxiliar Administrativo/Limpeza Monitor ou estagiário	R$ 40.000,00	Os valores podem ser remanejados de acordo com as necessidades da Organização
Alimentação	R$ 30.000,00	
Manutenção da Entidade	R$ 10.000,00	
Materiais de Consumo e matéria prima para as oficinas	R$ 10.000,00	
Equipamentos	R$ 10.000,00	

Curitibanos/SC, 21 de Abril de 2025.

Associação de Voluntários
Herdeiros do Futuro
CNPJ: 06.345.463/0001-71

.....

Eder Ramos dos Santos
Representante Legal da OSC
CPF: 026.250.269-01